



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201501154
Código MEC: 1252969
Código da Avaliação: 123679
Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso
Categoria Módulo: Curso
Status: Finalizada
Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento
Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

58929 - IFG Câmpus Aparecida de Goiânia - Rua Mucuri, s/n Parque Itatiaia, Aparecida de Goiânia - GO.
 CEP:74968-755

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA CIVIL

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2
Data de Formação: 21/06/2016 15:47:45
Período de Visita: 10/08/2016 a 13/08/2016
Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

EDUARDO LOBO (59702958091)
 MARCELO XAVIER GUTERRES (94880832049) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, sob o CNPJ: 10.870.883/0001-44, é a mantenedora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Aparecida de Goiânia, cuja base legal é a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnologia, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; e a Portaria nº 953, de 16 de julho de 2012, do Ministério da Educação de Autorização do funcionamento do Campus Aparecida de Goiânia.

Conforme o PDI e demais documentos institucionais, quanto ao perfil e a missão da IES tem-se o que segue: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) atua na Educação de natureza pública, gratuita e laica do ensino, sob a responsabilidade da União. Empreende ações que visam à formação de profissionais nos níveis de ensino médio, superior e de pós-graduação e à realização de atividades de ensino, pesquisa e de extensão em atendimento às demandas da sociedade, ao estímulo à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão. Tem como intuito de fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e socioeconômico local e regional, fazendo parte do conjunto de políticas públicas para a Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal.

Sobre a região onde atua, tem-se que: O município de Aparecida de Goiânia está situado na Região Metropolitana de Goiânia, capital do estado de Goiás, sendo intensamente conurbada com Goiânia. Sua população no ano de 2015, conforme estimativa do IBGE é de 521.910 habitantes, sendo, portanto, o segundo município mais populoso do estado, ficando atrás somente da capital, Goiânia. As principais atividades econômicas desenvolvidas no município são das áreas da indústria, do comércio e da prestação de serviços. Sendo destaque na área da atividade indústria, contando, atualmente, com cinco polos e mais de 13 mil empresas e 964 estabelecimentos industriais registradas na prefeitura. No que diz respeito a dados quantitativos, o município tem apresentando nos últimos anos o 3º maior PIB de Goiás (ficando atrás apenas da capital Goiânia e do município de Anápolis) e a 5ª maior arrecadação de ICMS no Estado.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, foi criado por meio da Lei nº 11.892, em 29 de dezembro de 2008, atendendo a uma proposta do governo federal, que desde 2003 editava novas medidas para a educação profissional e tecnológica. É uma instituição equiparada às universidades federais, que articula educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi (cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes ao ensino médio, superiores de bacharelados, licenciaturas, engenharias e de pós-graduação), especializada na oferta de educação profissional e tecnológica. A história do Instituto Federal de Goiás possui uma longa trajetória, com origem no início do século passado, em 1909, quando, por meio do Decreto nº 7.566, foram criadas 19 Escolas de Aprendizes Artífices, uma em cada Estado do País. Em Goiás, a Escola foi criada na antiga capital do Estado, Vila Boa, atualmente cidade de Goiás. Em 1942, com a construção de Goiânia, a escola foi transferida para a nova capital, se transformando em palco do primeiro batismo cultural da Cidade. A Instituição recebeu então o nome de Escola Técnica de Goiânia, com a criação de cursos técnicos na área industrial, integrados ao ensino médio.

Com a Lei nº 3.552, em 1959, a instituição alcançou a condição de autarquia federal, adquirindo autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, recebendo a denominação de Escola Técnica Federal de Goiás, em 1965 (Lei 4.759, de 20 de agosto de 1965).

No final dos anos 80, mais precisamente em 1988, a Escola Técnica Federal de Goiás amplia sua presença no Estado com a criação da Unidade de Ensino Descentralizada de Jataí (UNED Jataí), hoje denominada Campus Jataí.

Por meio do decreto sem número, de 22 de março de 1999, a Escola Técnica Federal de Goiás foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), uma instituição de ensino superior pública e gratuita, especializada na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, com prioridade na área tecnológica. A partir daí a Instituição recebeu autorização para ofertar cursos superiores.

Em 2008, por meio da Lei nº 11.892, os Centros Federais de Educação Tecnológica foram elevados à categoria de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e a partir de políticas do Governo Federal de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica foram criados 12 Campi, que somados aos já existentes de Goiânia e Jataí, totalizam os 14 campi que hoje compõem o Instituto Federal de Educação de Goiás, tendo o Campus de Aparecida de Goiânia, sido criado em abril de 2012.

Curso:

- Nome do Curso: Bacharelado em Engenharia Civil
- Nome da Mantida: IFG-Instituto Federal de Goiás- Câmpus Aparecida
- Endereço: Av. Universitária Vereador Wagner da Silva Ferreira, Qd-1, Lt 1-A Parque Itatiaia ó CEP 74968-755 - Aparecida de Goiânia-GO
- Número de Vagas: 60 vagas
- Turno de Funcionamento: NOTURNO (preferencialmente)
- Carga Horária do Curso:
 Em horas: 3658hs
 Em horas/aulas: 4877hs
- Tempo Mínimo e Máximo para Integralização: Mínimo: 05 anos e máximo: 18 semestres
- Identificação do Coordenador do Curso:
 ANA MARIA BARBOZA LEMOS
- Perfil do Coordenador do Curso:
 Arquiteta e Urbanista. Especialista em Educação com concentração em Docência Universitária. Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho. Mestre em Arquitetura ó Teoria, História e Crítica da Arquitetura.
 Tempo de Exercício na IES: 03 anos e 11 meses.
 Experiência em Gestão Acadêmica, coordenação de cursos, em outros níveis de ensino na instituição como também em outra instituição.
 Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil: Tempo: 01 ano e 06 meses. Desde Janeiro de 2015.
 Atualmente o curso conta com o total de alunos no sistema acadêmico, igual a 178, sendo 1 cancelado; 7 com matrícula em aberto; um evadido e um em trancamento. Com relação à distribuição pelos períodos letivos, constatou-se que: 27 alunos estão no primeiro período (turma 1N); 33 no segundo período (turma 3N); 32 no terceiro período (turma 5N);31 no quarto período (turma 7N); 14 no quinto período (turma 7N) e 7 alunos no último período (turma 9N).

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação, formada pelos professores MARCELO XAVIER GUTERRES (coordenador) e Eduardo Lobo foi designada por Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP de maio de 2016, para realizar a Avaliação "in loco" do Ato Regulatório de Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil, avaliação nº 123679, processo nº 201501154, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Síntese da ação preliminar à avaliação:

DE GOIÁS (IFG), em Aparecida de Goiânia, estado de Goiás; mesmo local que consta no ofício de designação; no período de 10/08 à 13/08 de 2016. Os procedimentos de análise de verificação "in loco" foram realizados pela Comissão que seguiu o Instrumento de Avaliação.

Antes da visita in loco, a Comissão tomou conhecimento dos documentos da IES no Formulário Eletrônico (FE) do INEP.

Também teve acesso, preliminarmente, ao Despacho Saneador do INEP.

Inicialmente, no dia 10/08/2016, de acordo com a agenda acordada previamente, foi realizada a reunião de apresentação da Comissão com os Dirigentes do Campus de Aparecida de Goiânia e da reitoria da IES, na pessoa da Pró-reitora de ensino ó PROEN/IFG, em Aparecida de Goiânia/GO, ocasião em que foram abordados: o histórico e a contextualização da IES; a relação da Instituição com o município e região e a importância do curso para a área geográfica de influência da IES, destacando-se que o campus onde o curso em avaliação está sendo ofertado, tem 4 anos e ainda está em implantação.

Conforme solicitado, a IES disponibilizou sala equipada com computadores e infraestrutura necessária para realização da avaliação "in loco", bem como os documentos necessários para a avaliação: PDI, PPC, relatórios de autoavaliação da CPA e regulamentos e demais documentos relativos às atividades do Curso. Observou-se que a gestão do Curso está em consonância com a política institucional e prioriza melhorias no PPC, e nos aspectos ligados à infraestrutura.

Foi destacado pela pró-reitoria de ensino também a questão da redução orçamentária prevista ainda para 2016 e suas possíveis consequências no âmbito do curso e do campus.

Após a reunião introdutória a comissão iniciou os trabalhos conforme a agenda.

Registra-se que o curso é ofertado no mesmo endereço contido no e-MEC.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Abdalla Antonios Kayed Elias	Mestrado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
Alix Costa Lima Pinto Bandeira Dos Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
Ana Maria Barboza Lemos	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ARLAM CARNEIRO SILVA JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
DIOGO GONCALVES DIAS	Doutorado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
EDUARDO DE CARVALHO REZENDE	Mestrado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
ELAINE ALTINO FREIRE	Mestrado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
FLAVIA BORGES DE MENDONCA	Mestrado	Integral	Outro	7 Mês(es)
Glauca Rosalina Machado Vieira	Mestrado	Parcial	Estatutário	26 Mês(es)
JULIO CESAR CHAGAS MENDES	Especialização	Integral	Outro	1 Mês(es)
LUCAS FURTADO DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
LUCIANO CALACA ALVES	Mestrado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
LURI SABINA COSME DA SILVA MATOS	Mestrado	Integral	Outro	7 Mês(es)
Marccus Victor Almeida Martins	Doutorado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
Marcelo Augusto de Lacerda Borges	Mestrado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Maria de Jesus Gomides	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
MARISA ALVES VENTO	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
MOISES GREGORIO DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
MURILO MEIRON DE PADUA SOARES	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
Natalia Cristina de Oliveira	Especialização	Integral	Outro	6 Mês(es)
PAMMILA RODRIGUES JAPIASSU CORREA	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
RENATO COSTA ARAUJO	Mestrado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
RODRIGO CARVALHO DA MATA	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
ROSINETE FERNANDES BANDEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
Silvana da Silva Rodrigues	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
TATIANA PIRES FLEURY BEZERRA	Mestrado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
THIAGO AUGUSTO MENDES	Mestrado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Tiago Godoi Ribeiro	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Waleria Batista da Silva Vaz Mendes	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
Wesley da Silva Ruys	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
WILMAR PEREIRA DOS SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
Wilson Marques Silva	Mestrado	Parcial	Estatutário	42 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

Contexto educacional

4

Justificativa para conceito 4:As demandas efetivas de natureza econômica e social estão muito bem contempladas no PPC. Ou seja, existe justificativa sobre a necessidade da formação de novos engenheiros na região. Porém, aspectos sobre a questão ambiental são pouco abordados.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

Justificativa para conceito 4:As Políticas Institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI e verificadas in loco, estão muito bem implantadas. Destacam-se o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), o Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM), o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e o Programa Institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af).

1.3. Objetivos do curso

4

Justificativa para conceito 4:Segundo o PPC, os objetivos gerais do curso são preparar profissionais competentes, capazes de contribuir para o desenvolvimento da região e o bem estar e qualidade de vida de seus cidadãos, ciente de sua responsabilidade social, que seus egressos tenham inclusão social devido a formação generalista na área tecnológica, bem como humanista, crítica e reflexiva. Assim, os objetivos delineados apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso

4

Justificativa para conceito 4:O perfil do egresso expressa de maneira muito boa suas competências com as Diretrizes Curriculares Nacionais nos termos da Resolução CNE/CES 11, de 11/03/2002. Conforme descrito nos documentos institucionais da IES, o Curso Bacharelado em Engenharia Civil tem por objetivo proporcionar uma formação profissional integral que transcenda a capacidade do engenheiro civil em planejar e calcular estruturas, prédios e obras. Assim, esta comissão julga que o curso em avaliação é capaz de formar profissionais com o perfil almejado pelo Instituto Federal de Goiás.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

4

Justificativa para conceito 4:A estrutura curricular contempla, de maneira muito boa, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total em horas, articulação da teoria com a prática. Está organizada em áreas com disciplinas afins, integradas por meio de seus planos de ensino, com carga horária total de 3658 horas relógio de conteúdos teóricos e práticos, Atividades Complementares e Estágio Supervisionado. Carga horária é bem distribuída ao longo dos 10 períodos do curso. As áreas gerais são: Núcleo Básico, Profissionalizante e Específico, Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado e Atividades Complementares. O tempo mínimo para integralização do curso é de 10 períodos e o tempo máximo é de 18 períodos. Por fim, conforme o PPC a matriz curricular do curso visa, sobretudo, possibilitar que o engenheiro civil tenha condições de estudar a área de cada construção e preservar o meio ambiente do seu entorno, de optar pelas melhores tecnologias e tipos de materiais a serem empregados nos processos construtivos e que, inexoravelmente, considere a cultura e o humano que vai ocupar e habitar cada edificação.

1.6. Conteúdos curriculares

4

Justificativa para conceito 4:Os conteúdos curriculares previstos possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso de maneira boa, considerando em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia. O curso possui 3658 horas relógio, com 150 horas relógio de Atividades Complementares e 160 horas

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

relógio de estágio supervisionado. A carga horária de Atividades Complementares somada a de Estágio perfaz um percentual de 8,47% da CHTC (Resolução Nº 2, de 18/06/2007 Art. 6, § 1 - máximo de 20%). A Comissão verificou a conformidade do perfil do egresso com relação à Resolução CNE/CES 11 (11/03/2002) a partir dos percentuais do núcleo de conteúdos básicos (Art. 6, § 1) aproximadamente 35% e do núcleo de conteúdos profissionalizantes (Art. 6, § 3) aproximadamente 25%.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4:As atividades pedagógicas apresentam coerência com a metodologia implantada proporcionando o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes desejadas dos egressos do Campus Aparecida de Goiânia, do Instituto Federal de Goiás, muito coerentes com as propostas do curso. Em particular percebe-se uma razoável interdisciplinaridade, com a realização de projetos comuns entre as diferentes componentes curriculares. O NDE não justificou porque razão o estágio supervisionado não está alocado como componente curricular obrigatório na estrutura curricular, muito embora o mesmo conste no PPC como atividade obrigatória para a integralização do curso.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4

Justificativa para conceito 4:O estágio supervisionado implantado e regulamentado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, com existência de convênios para o curso proposto, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação, é suficiente para a formação do engenheiro civil pretendido pela IES. Sendo que o mesmo é oferecido no com uma carga horária de 160 horas relógio. É importante destacar que o estágio supervisionado não está sendo oferecido como uma componente curricular obrigatória.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

Justificativa para conceito 4:As atividades complementares implantadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária (150 horas), diversidade constando de trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas técnicas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participações em atividades empreendedoras, permitem de maneira muito boa o desenvolvimento de posturas de cooperação, comunicação, liderança e interação social.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4:O trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está implantado e regulamentado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Consiste de 2 disciplinas obrigatórias, sendo Trabalho de Curso I oferecida no 9º semestre com 54 horas relógio, Trabalho de Curso II oferecida no 10º semestre com 54 horas relógio. É importante destacar que o colegiado de curso define várias linhas pesquisa e os orientadores aptos ao trabalho de orientação. Igualmente estas linhas de pesquisa em Engenharia Civil estão contextualizadas com temas atuais, como por exemplo: Águas e Meio Ambiente, Construção Civil: Materiais e Tecnologias, Estruturas, Planejamento urbano e mobilidade.

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5:O apoio ao discente contempla de maneira excelente os programas de atividades de nivelamento e psicopedagógico. Dentro de sua política de assistência ao estudante, o IFG mantém um programa de auxílios financeiros, que visam incentivar o estudo e a permanência. Atualmente, são mantidas três modalidades de auxílio estudantil, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada. O Auxílio Alimentação tem periodicidade mensal e é destinado aos estudantes que necessitam de auxílio financeiro para alimentar-se durante sua permanência no IFG. O Auxílio Transporte tem periodicidade mensal e é destinado aos estudantes que necessitem de auxílio financeiro para viabilizar o deslocamento da sua residência para o IFG. O Auxílio Permanência tem periodicidade mensal e é destinado aos alunos que possuem comprovada necessidade financeira específica ou emergencial, que não estão contempladas com os auxílios Alimentação e Transporte.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:As ações acadêmico administrativas, em decorrência das auto avaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente. A comissão constatou que a CPA possui processo de auto avaliação institucionalizado. A comissão notou ainda que a CPA não participa das avaliações dos docentes e seus desdobramentos, sendo essa avaliação realizada pelo conselho departamental dos cursos. A fragilidade da CPA ocorre porque não existe uma subcomissão da mesma no campus de Aparecida de Goiânia.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação 6 TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:As tecnologias de informação e comunicação (TICs) estão implantadas no processo de ensino-aprendizagem e permitem executar o projeto pedagógico do curso de maneira suficiente. Por exemplo, destaca-se o uso de lousas digitais e app para celular.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem previstos atendem muito bem a concepção do curso. Quanto aos processos avaliativos e procedimentos metodológicos, o PPC não apresenta ações acerca da acessibilidade direcionada para acadêmicos que necessitam de atendimento especial.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:A quantidade de vagas ofertadas para o curso é 60 vagas anuais e a dimensão do corpo docente (34 docentes) mostra uma relação de 1,76 vagas por docente. O curso de Engenharia Civil do IFG, campus Goiânia, atende de forma excelente quanto aos espaços físicos dos laboratórios.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS 6 relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4:O NDE (portaria de nomeação de dezembro de 2013) está constituído para o Curso avaliado, conforme documentação analisada e reunião com seus integrantes. Em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC podem ser considerados muito bons. Atualmente é composto por 9 membros, sendo 4 doutores, 5 mestres, dos quais, um com 20 horas semanais, um com 40 horas e os sete demais com DE.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4:A coordenadora do curso, este possui titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu (Mestrado em Arquitetura) e é graduada em Arquitetura. Possui ainda uma especialização em Educação com concentração em Docência Universitária. Atua na IES há 4 anos e apresenta ampla experiência em Gestão Acadêmica, coordenação de cursos, em

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- outros níveis de ensino na instituição como também em outra instituição. Assim, considerando-se uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e representatividade nos colegiados superiores o perfil da coordenadora, em que pese não possui graduação em Engenharia civil, atende de forma muito boa.
- 2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5
- Justificativa para conceito 5:**A professora Ana Maria Barboza Lemos, coordenadora do curso, possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior.
- 2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5
- Justificativa para conceito 5:**A coordenadora do curso está contratada em regime de 40 horas, e considerando-se que são 60 vagas anuais, a relação fica igual a 1,5, sendo obviamente, menor do que 10, correspondendo à nota máxima do indicador.
- 2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA.
- 2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:**Dos 33 docentes, 31 apresentaram titulação em programas de pós-graduação stricto sensu, correspondendo à nota máxima do indicador. (93,94%)
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- Justificativa para conceito 3:**Dos 33 docentes, 6 são doutores, correspondendo à 18,19%.
- 2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5
- Justificativa para conceito 5:**O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 85,2%, sendo maior do que 80%. Constatou-se que atualmente a IES conta com a seguinte composição: 21 professores DE (63,64%) 05 professores 40hs (15,15%) 02 professores 20hs (6,06%) 04 professores Substitutos (12,12%) 01 professor Temporário (3,03%)
- 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- Justificativa para conceito 5:**Mais de 80% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (85,3%)(excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos.
- 2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA.
- 2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- Justificativa para conceito 5:**100 % do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos. Como se trata de uma IFES, cujos docentes atuam na carreira EBTT, considerou-se neste indicador a experiência na educação profissional, técnica e tecnológica.
- 2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA.
- 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4
- Justificativa para conceito 4:**Constatou-se na reunião com os docentes do curso, que seu colegiado está muito bem regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.
- 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- Justificativa para conceito 1:**21 dos 33 docentes não apresentam produção, o que corresponde a 61,76%
- 2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA.
- 2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA.
- 2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA.
- 2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA.
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- Justificativa para conceito 1:**Com relação as gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral esta comissão considera que os mesmos não existem. Uma vez que os espaços visitados e indicados pela IES não se configuram gabinetes e sim baias individuais de estudo.
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4
- Justificativa para conceito 4:**O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. Vale ressaltar que este espaço não é dotado de ar condicionado, como a maioria dos espaços no campus. A sala de coordenação fica localizada no prédio chamado de complexo tecnológico (bloco D).
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3
- Justificativa para conceito 3:**A sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, o aspecto: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores. No que diz respeito às suas dimensões, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade ela atende suficientemente a esses requisitos. É mister que se diga que existe uma sala de convivência, onde os professores podem reunir-se para conversas informais.
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- Justificativa para conceito 3:**As salas de aula utilizadas pelo curso de Engenharia Civil no bloco A são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas solicitadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Por outro lado, as salas de aula e os laboratórios localizados no bloco D (complexo tecnológico) são melhores quando comparadas as do bloco A. Porém, novamente cabe ressaltar a falta de equipamentos de ar condicionado.
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

<p>Justificativa para conceito 3:Conforme visita às instalações há carência de salas de informática considerando o número total de alunos do Instituto. Pois o campus possui apenas dois laboratórios com 30 computadores cada. Com relação a internet o campus em sua totalidade dispõe de wi-fi. Também há carência de softwares específicos para o curso de Engenharia Civil (apenas o autocad estava disponível no momento da visita in-loco). Por fim, esta comissão julga que há vários aspectos que podem ser melhorados no que diz respeito a infraestrutura de informática.</p>	
<p>3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.</p>	3
<p>Justificativa para conceito 3:O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. A bibliografia básica contabiliza 597 títulos totais, para as 60 vagas anuais totais. A IES atende atualmente, 178 alunos distribuídos nos períodos do curso. Cabe destacar que boa parcela dos livros é compartilhada com o Curso Técnico em Edificações.</p>	
<p>3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)</p>	3
<p>Justificativa para conceito 3:O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual. Foram contabilizados 589 volumes de bibliografia complementar, distribuídos pela 60 vagas anuais.</p>	
<p>3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12</p>	5
<p>Justificativa para conceito 5:Constatou-se que há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual, maior do que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.</p>	
<p>3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.</p>	4
<p>Justificativa para conceito 4:Observou-se que os laboratórios didáticos especializados estão implantados, com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas anuais totais. Observa-se que os laboratórios de Física e de Química ainda estão em licitação e que a IES tem encontrado soluções imediatas criativas, mas paliativas para atender os alunos enquanto se processa as licitações. Tais soluções são o deslocamento dos alunos para aulas de laboratório de química, por exemplo, no Campus de Goiânia, situado a aproximadamente 20 km de Goiânia. O IFG responde pelo transporte dos alunos. Já no caso do laboratório de Física, foram criadas pelos professores responsáveis pelas disciplinas respectivas, experimentos com materiais recicláveis, buscando aproximar o padrão dos kits de laboratório que normalmente se encontra nas IES.</p>	
<p>3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.</p>	3
<p>Justificativa para conceito 3:Observou-se que os laboratórios especializados implantados apresentam as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança e atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Destaca-se que o laboratório de hidráulica (águas) ainda está em processo de licitação para a implantação.</p>	
<p>3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.</p>	4
<p>Justificativa para conceito 4:os serviços dos laboratórios especializados implantados, especialmente aqueles do bloco D (estruturas, solos, madeira) com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.</p>	
<p>3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.</p>	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA.</p>	
<p>3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.</p>	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA.</p>	
<p>3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.</p>	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA.</p>	
<p>3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)</p>	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA.</p>	
<p>3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.</p>	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA.</p>	
<p>3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.</p>	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA.</p>	
<p>3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.</p>	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA.</p>	
<p>3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.</p>	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA.</p>	
<p>3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.</p>	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA.</p>	
<p>3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.</p>	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA.</p>	
<p>3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.</p>	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA.</p>	
REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS	
<p>4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais</p>	Sim
<p>Justificativa para conceito Sim:Após análise do PPC e das reuniões com a coordenação do curso, com o colegiado e NDE, verificou-se que o PPC atende as diretrizes curriculares nacionais.</p>	
Critério de análise:	
A IES se manifestou em relação ao requisito?	
<p>4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais</p>	NSA
<p>Justificativa para conceito NSA:NSA.</p>	
Critério de análise:	
A IES se manifestou em relação ao requisito?	
<p>4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.</p>	Sim
<p>Justificativa para conceito Sim:Segundo a IES e conforme o PPC do curso, a temática história e cultura afrobrasileira consta na matriz curricular como disciplina optativa, e é abordada juntamente com outras de conteúdo relevante para desenvolvimento do conhecimento transversal.</p>	
Critério de análise:	
A IES se manifestou em relação ao requisito?	
<p>4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.</p>	Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim: Por se tratar de uma IFES pública, percebe-se o comprometimento com a temática em questão. No âmbito do curso de Engenharia Civil, o tema direitos humanos é abordado de maneira transdisciplinar e a partir de atividades complementares desenvolvidas ao longo do Curso. A IES afirma que na articulação ensino-pesquisa-extensão, a temática sobre direitos humanos é conduzida com o propósito de contribuir na formação de espaço democrático de produção e no respeito à diversidade de pensamento e de manifestações culturais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Sim

Justificativa para conceito Sim: Segundo a IES, no âmbito do IFG, está em estudo a criação do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas ó NAPNE, com o objetivo de possibilitar a integração de estudantes nestas condições por meio do desenvolvimento de ações educativas, culturais, psicológicas, pedagógicas e sociais com vistas ao reconhecimento das diferenças e da diversidade e em busca da superação de obstáculos de infraestruturas, educacionais, culturais e de regulamentos acadêmicos. No Campus Aparecida de Goiânia, local de oferta do curso de Engenharia Civil, ora avaliado, a criação do NAPNE também está em fase de estudo. No entanto, um conjunto de ações já são desenvolvidas por diferentes instâncias do Departamento de Áreas Acadêmicas e outros setores, como a Assistência Estudantil e a Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente, com objetivos de atender pessoas com necessidades específicas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Sim

Justificativa para conceito Sim: Assim a IES contabiliza atualmente 6 doutores (18,19%), 26 mestres (75,75%) e 2 especialistas (6,06%)

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais

Sim

Justificativa para conceito Sim: Em reunião com o NDE constatou-se o comprometimento institucional e a dedicação de seus membros para propor melhorias no curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº 10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº 3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Sim

Justificativa para conceito Sim: Conforme o PPC a carga horária do Curso de Engenharia Civil do IFG, Campus Aparecida de Goiânia é de 3658 horas, incluindo-se trabalho de conclusão de curso e estágio obrigatório.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Sim

Justificativa para conceito Sim: Conforme observado no PPC, o tempo mínimo de integralização é de 10 semestres e o tempo máximo de integralização é de 18 semestres. Foi apontado pelos alunos que o regime semestral e as entradas anuais dificultam a recuperação de disciplinas, pois a nova oferta no caso de repetência somente pode ser feita um ano após a oferta original. Essa condição pode afetar o tempo de integralização individual.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.

Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES se mostrou muito comprometida no atendimento a este critério, demonstrando inclusive, cópia de processo licitatório datado de 01/06/2016, para execução de projeto de acessibilidade em diversos campi, que inclui o campus onde funciona o curso avaliado. Além deste documento, disponibilizou cópia de ofícios em resposta à Procuradoria da República: 068/2016/GAB/IFG, de 08/03/2016 e 230/2016/GAB/IFG, de 23/06/2016. No ofício mais recente consta que a IES aguarda a confirmação da dotação orçamentária e financeira; publicação de edital; realização da licitação e cumprimento dos prazos legais da mesma; e consequente contratação do serviço. O projeto institucional de acessibilidade também foi disponibilizado à comissão de avaliação. Constatou-se que há o atendimento parcial a este indicador.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim: A oferta da disciplina de LIBRAS consta no PPC com 54 horas e é ofertada de modo optativo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES disponibiliza as informações de forma impressa e on line.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim: Diversas disciplinas do currículo do curso apresentam enfoque transversal da temática ambiental e algumas disciplinas tratam o tema de modo específico, como Ciências do Ambiente e Saneamento Básico.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação formada pelos professores Marcelo Xavier Guterres (coordenador) e Eduardo Lobo foi designada por Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP de maio de 2016, para realizar a Avaliação "in loco" do Ato Regulatório de Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil, avaliação nº 123679, processo nº 201501154, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

GOIÁS (IFG), em Aparecida de Goiânia, Goiás, apresenta à seguir as suas considerações finais resultantes da avaliação realizada no período de 10/08 à 13/08 de 2016. A avaliação transcorreu dentro da normalidade e do prazo esperado. A IES apresentou documentos e informações solicitados pela comissão, de forma bem organizada. Destaca-se o comprometimento da mantenedora e da mantida e a vocação educacional da IES e de sua gestão.

Assim, esta comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO - CONCEITO

- 1 - 4,0
- 2 ó 4,2
- 3 ó 3,3

Quanto à dimensão 1, considerados o PDI e PPC inseridos pela IES no formulário eletrônico de avaliação, além do histórico da IES e de suas metas com o curso, detalhado na contextualização deste. Trata-se de um currículo clássico de Engenharia Civil, generalista.

Quanto à dimensão 2, conferiu-se a documentação dos professores conforme o PPC e sua listagem. Em reunião com eles, discutiu-se sua atuação no âmbito do colegiado do curso e na formação dos alunos. O mesmo ocorreu com os membros do NDE, bastante comprometido.

A coordenadora do curso é formada e pós-graduada na área de Arquitetura e Urbanismo. Tal formação aliada à sua prática e experiência docente e de gestão acadêmica a qualificam muito bem para suas funções à frente do curso.

Os docentes se mostraram bastante comprometidos e apresentam ampla experiência profissional e no exercício do magistério superior, ainda que não possuam produção científica relevante.

Com relação à dimensão 3, cabe destacar a infraestrutura geral da IES, os aspectos de limpeza e de conservação e o comprometimento dos gestores em prover melhorias constantes para o atendimento de seu corpo discente. Os laboratórios de Química e de Física sofreram atrasos na aquisição de experimentos básicos, o que foi compensado, principalmente no laboratório de Física, pela criatividade dos docentes, com a criação de experimentos com materiais reciclados. O laboratório de hidráulica também não está instalado. Essas deficiências decorrentes de atrasos nos processos licitatórios têm sido compensadas com aulas no campus do IFG de Goiânia. Os alunos são transportados em ônibus da IES para as aulas dos laboratórios de Física e de Hidráulica(denominado como laboratório de águas), previamente marcadas nessa outra unidade do Instituto, distante pouco mais de 20 km do Campus de Aparecida de Goiânia, na capital Goiânia.

O destaque positivo se volta para os Laboratórios de madeira e cerâmica; cimento; solos e de estruturas, plenamente equipados, com normas impressas e demais experimentos documentados. Constatou-se a presença de alunos de iniciação científica desenvolvendo pesquisas e trabalhos de conclusão de curso nos laboratórios. Constatou-se a adequação da biblioteca e dos laboratórios de informática. Conforme apontado também pelos alunos a climatização nas salas de aula também pode ser melhorada.

Com relação à denominação do Curso, trata-se de um bacharelado em Engenharia Civil, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais.

Em razão do acima exposto, da metodologia do e-mec para o cálculo do conceito e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Engenharia Civil apresenta um perfil PLENO de qualidade.

CONCEITO FINAL